

EDITAL Nº 01/2026 – PROJETO SONHOS DE PRINCESA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 2595, de 14 de junho de 2021, e considerando, em especial a Lei Municipal nº 2608, de 30 de setembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2734, de 03 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 0822001/2023-GABP, de 22 de agosto de 2023, e, ainda, o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna pública a seleção para a escolha de jovens debutantes para participar da **2ª Edição do Baile Um Sonho Princesa - do Projeto Sonhos de Princesa, integrante do Programa Tauá Solidário**, de acordos com os regramentos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Baile Um Sonho de Princesa, é uma ação do **Projeto Sonhos de Princesa, integrante do Programa Tauá Solidário**, que objetiva prestigiar através do evento cultural jovens do sexo feminino deste município, componentes de famílias de baixa renda e/ou em situação de pobreza, condicionadas ao cumprimento de contrapartidas sociais, de acordo com art. 22, §§ 1º e 2º, II, Lei Municipal nº 2608, de 30 de setembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2734, de 03 de fevereiro de 2023, Decreto nº 0822001/2023-GABP.

1.2 A 2ª Edição do Baile um Sonho de Princesa tem por finalidade, promover um evento de festividade coletiva para até 50 (cinquenta) meninas, que completaram ou que venham completar 15 (quinze) anos de idade no ano de sua realização.

1.3. A seleção para participar do Baile Um Sonho de Princesa será composta de 3 (três) fases: **inscrição, análise da documentação e participação de todas as reuniões e ensaios técnicos previstos pela organização.**

1.4. O Baile de Debutantes será realizado no dia e no horário previamente marcado com as jovens selecionadas, nos **Centros de Referência da Assistência Social – CRAS** (CRAS Aldeota, CRAS Bezerra e Sousa, CRAS Colibris, CRAS Santa Teresa, CRAS Inhamuns, CRAS Barra Nova, CRAS Marruás, CRAS Marrecas), e na **Secretaria De Políticas e Projetos para Mulher e Família**, situado no Palácio Quinamuiu – Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Colibris, 223.

1.5. A seleção será acompanhada por uma Comissão Especial, que procederá o controle das inscrições e análises de documentos e demais atos durante a execução do evento, sob a coordenação do Secretário de Proteção Social, a quem cabe tomar as decisões necessárias.

1.6. O presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tauá-CE (www.taua.ce.gov.br) a partir da data de sua publicação.

2. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição e concorrer as vagas disponíveis na **2ª Edição do Baile um Sonho de Princesa**:

I – Residir no Município de Tauá;

II – Ter completado 15 anos de idade ou que venha completar essa idade no ano de sua realização;

III – Estar devidamente matriculada em unidade de ensino no âmbito do Município de Tauá;

IV – Ter bom comportamento e boa frequência escolar e estar com as notas escolares dentro ou acima da média curricular exigida;

V – Ser cadastrado no sistema do Cadastro Único ou inscrito no Programa Tauá Solidário;

- VI – Estar devidamente autorizada por seus pais ou responsável legal a participar do evento;
- VII - Estar em conformidade com as normas da Lei Municipal nº 2608, de 30 de setembro de 2021.
- VIII - Formulário para inscrição devidamente preenchido. (Anexo I).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São documentos fundamentais para realização da inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchidos e assinados pelos pais ou responsáveis; (Anexo I);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF da candidata;
- c) Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF dos pais ou responsável legal da candidata;
- d) Comprovante de escolaridade ou declaração da escola informando que a candidata está matriculada e apresenta bom comportamento;
- e) Cópia do comprovante de residência considerando último mês de referência em nome dos pais ou responsável legal da candidata, em caso de estar o comprovante em nome diverso, deverá preencher a Declaração de Residência fornecida no ato da inscrição;
- f) Ficha de Inscrição no Cadastro Único ou no Programa Tauá Solidário do Município de Tauá-Ceará

3.1.1. Deverão ser apresentados os documentos originais (RG, CPF) das respectivas cópias no ato da inscrição;

3.1.2. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

3.1.3. Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;

3.1.4. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, a candidata terá anulada sua participação da seleção do Baile Um Sonho de Princesa.

3.1.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

3.1.6. **O processo de inscrição para seleção das candidatas será realizado no período de 09 de setembro a 24 de setembro de 2026**, junto ao Centros de Referência da Assistência Social – CRAS dos respectivos territórios das candidatas, conforme calendário constante do Anexo Único deste Edital.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.1. A análise da documentação das candidatas será realizada até o dia 28 a 30 de setembro de 2026, conforme período de inscrições.

4.2. A lista dos candidatos selecionados será publicada dia 01 de outubro de 2026 no site da Prefeitura de Tauá e em suas redes sociais e será afixado nas sedes da Secretaria de Proteção Social, nos Centros de Referência da Assistência Social – **CRAS's e na sede Secretaria de Políticas e Projetos para Mulher e Família.**

4.3. Serão considerados como critérios de desempate, caso haja número excedente de procura:

- a) Condição socioeconômica da candidata;
- b) Data de aniversário mais próxima do evento.

4.4. Será criado um cadastro de reserva, obedecendo ao mesmo critério e, no caso de ocorrência de eventual desistência ou exclusão de algumas das participantes, ser a vaga substituída, seguindo-se a ordem de classificação.

4.5. As jovens debutantes e seus responsáveis, ficam cientes que poderão ser divulgadas fotos e vídeos das debutantes selecionadas durante ou após a culminância do projeto, cuja autorização constará no ato de inscrição.

4.6. A candidata, pai, mãe ou representante legal deverá manter comportamento respeitoso, ético com os membros da organização do evento, com os parceiros e as demais candidatas e seus pais ou responsáveis, de maneira que não será aceito agressões verbais e físicas, constrangimentos e ofensas, sob pena automática de exclusão do evento.

4.7. Haverá a confirmação das informações prestadas pelas candidatas, pai, mãe ou responsável legal, por meio de visita social na residência familiar, caso o responsável pela análise entenda necessário.

4.8. Após análise do preenchimento das regras constantes neste edital, será publicada a lista das candidatas que estiverem aptas a participar, e que serão também informadas e direcionadas pela organização para reuniões e ensaios técnicos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Proteção Social.

Tauá, 08 de setembro de 2026.

Valdemar Gomes Bezerra Júnior
SECRETÁRIO DA SPS

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 01/2026 – PROJETO SONHOS DE PRINCESA

CALENDÁRIO DO PROCESSO

08/09/2026	Divulgação do Edital de convocação;
09/09 a 24/09/2026	Período de Inscrição
28/09 a 30/09/2026	Análise da documentação das candidatas
01/10/2026	Divulgação da lista das candidatas selecionadas
09/10/2026	Reunião com as candidatas e/ou pais ou responsável legal
12/10 a 30/10/2026	Ensaios técnicos para o baile
10/11/2026	Baile